



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 072/2024

Designa Colaboradoras para ministrar curso no evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos, Srta. Mariana Cristina Rocha dos Santos, em 28/02/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário de Atividades do Coren-ES, pela Diretoria deste Regional durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar as Enfermeiras **Dra. Karen Pereira Arrivabene, COREN-ES 138788-ENF**, e **Dra. Débora Lira Barbosa Gonçalves, COREN-ES 653508-ENF**, para ministrar curso com o tema: **“Feridas e Coberturas”**, no dia **01 de março 2024**, de **10h às 17h**, na **Secretaria Municipal de Educação de Iúna**, localizada à Rua Av. Deputado João Rios, nº 221, Quilombo, Iúna/ES.

Parágrafo Único – Caberá às Enfermeiras designadas no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim,



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


compreendido o período do dia 29 de fevereiro a 01 de março de 2024 para o desenvolvimento de todas as atividades.

Art. 2º - As Colaboradoras citada no Art. 1º farão jus ao recebimento de 02 (dois) auxílios representação, considerando o preparo de materiais, execução do curso e organização pós atividade, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 29 de fevereiro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário